



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
- Gabinete da Presidência -

Aquidauana-MS, 22 de fevereiro de 2.021.

Ofício Nº 021/2021 – GABPRE

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA Nº.  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
PROTÓCOLO Nº 099 / 2021  
DATA 24 / 02 / 2021

Servidor

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, vimos nesta oportunidade, através dos vereadores infra-assinados solicitar que as atividades escolares na Rede Municipal de Educação possam seguir de forma não presencial até dia 30 de junho, tendo em vista a pandemia do coronavírus, com avaliações periódicas.

Considerando que estamos passando por uma situação inédita devido a Pandemia da COVID-19 que faz necessário nos adaptarmos aos desafios e às alterações em nossa rotina, as aulas remotas se tornam a melhor opção para garantir a preservação da saúde dos trabalhadores em educação e da clientela estudantil.

O advento da vacina nos deixa esperançosos de que muito em breve possamos voltar a um novo normal, possibilitando o retorno das aulas presenciais com segurança e medidas preventivas adequadas. Neste momento o distanciamento social ainda é prioridade absoluta em razão de novos casos de contaminação que se propagam pelas cidades brasileiras, ainda mais que uma nova cepa do vírus se espalha pelo país.

Nossa realidade momentânea não nos permite arriscar o retorno das aulas presenciais, o que nos motiva a encaminhar tal solicitação ao Poder Executivo Municipal.

O Ministério da Saúde editou a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 4 de fevereiro de 2020, declarando Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da infecção humana pelo novo Corona vírus (COVID-19).

SERVIDOR:

Desde então diversas instituições sofreram as consequências das restrições de isolamento social e de paralisação das atividades educacional, presencial, priorizando a opção pelo ensino remoto.

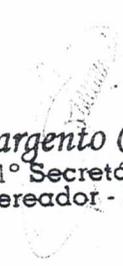
Deve-se considerar que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, bem como acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República.  
**Saúde é essencial e todas as vidas importam.**

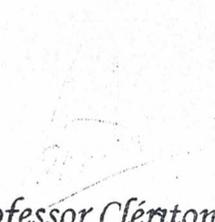
Certo de contar com a compreensão de V. Excelência, antecipamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Wezer Lucarelli**  
Presidente  
Vereador - PSDB

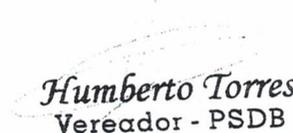
  
**Everton Romero**  
Vice-Presidente  
Vereador - DEM

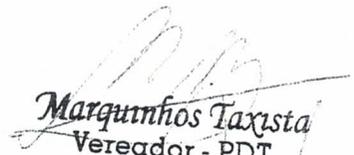
  
**Sargento Cruz**  
1º Secretário  
Vereador - MDB

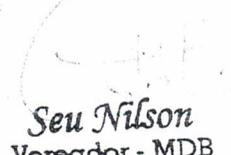
  
**Professor Clerton**  
2º Secretário  
Vereador - DEM

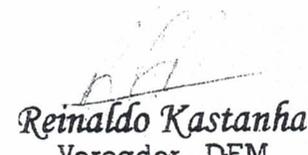
  
**Anderson Meireles**  
Vereador - MDB

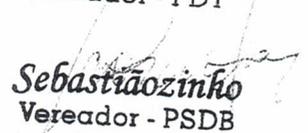
  
**Chico Tavares**  
Vereador - PT

  
**Humberto Torres**  
Vereador - PSDB

  
**Marquinhos Taxista**  
Vereador - PDT

  
**Seu Nilson**  
Vereador - MDB

  
**Reinaldo Kastanha**  
Vereador - DEM

  
**Sebastiãozinho**  
Vereador - PSDB

  
**Tião Melo**  
Vereador - SOLIDARIEDADE

  
**Valter Neves**  
Vereador - PSD

Excelentíssimo Senhor  
**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
MD. Prefeito Municipal  
Aquidauana - MS